



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA CMF Nº 034/2024

Dispõe concessão de teletrabalho para servidor da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 25, inciso II da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 24, inciso III do Regimento Interno, e

Considerando, os termos da Lei Municipal nº 1.322/21, que institui e disciplina as diretrizes gerais para fixação do regime de teletrabalho no âmbito da Câmara Municipal de Fundão;

Considerando, ainda, a Portaria CMF nº.028/2024, que regulamentou e estabeleceu normas para a realização de teletrabalho no âmbito Câmara Municipal de Fundão;

Considerando, processo CMF nº.211/2024, que deu entrada nesta casa no dia 09 abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir escala especial de teletrabalho para o servidor **ANTÔNIO CARLOS PRIORI**, as segundas, quartas e sextas-feiras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 15/04/2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE FUNDÃO, EM 17 DE ABRIL DE 2024.


PAULO ROBERTO COLE
Presidente da Câmara
Biênio 2023-2024